

DECRETO MUNICIPAL Nº 5143

“INCLUI NOME DE SERVIDOR AO DECRETO MUNICIPAL 4824/2016”

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as Leis Municipais n. 2987/2002 e 3753/2011, que dispõem, respectivamente, “*Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal*” e “*Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal*”;

CONSIDERANDO que nos artigos 2º, XII, 18 e segs., da Lei 2987/02 e 6º, IX, 36 e segs., da lei 3753/2011, está previsto o instituto da **progressão** ao servidor público municipal, devendo este ser processado uma vez por ano;

CONSIDERANDO a observância do interstício de três anos após a progressão anterior;

CONSIDERANDO que a **PROGRESSÃO** é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei;

CONSIDERANDO que, para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo;

CONSIDERANDO por último que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por Decreto,

CONSIDERANDO que foi constatado erro no Decreto 4824, pela não inclusão do servidor **GINES ESTANISLAU**, agente Administrativo I, para progressão do grau D para o grau E,

CONSIDERANDO que os atos do instituto da progressão ao servidor municipal deve baixado por Decreto Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – O Decreto Municipal 4824/2016, terá acrescido no rol dos servidores Públicos Municipais, a partir do mês de outubro de 2015 a abril de 2016, o benefício da progressão prevista nos artigos 2º, XII e 18 e segs., da Lei 2987/2002 e do art. 6º, IX, e 36 e segs., da Lei 3753/2011, o servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	GRAU P/ PROGRESSÃO
143	GINES ESTANISLAU	AGENTE ADMINISTRATIVO I	E

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor este Decreto, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de maio de 2018.

WALKER AMÉRICO DE OLIVIEIRA
Prefeito Municipal